

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA****Aviso (extracto) n.º 1245/2009**

Torna-se público que por meus despachos de 11, 18 e 29 de Dezembro do corrente ano, proferido ao abrigo das competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 23.07.2007 e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, reclassifiquei definitivamente, os seguintes funcionários:

A partir de 15 de Dezembro de 2008:

Fernando Gomes Andrade, Auxiliar — Motorista de Pesados, escalão 2, índice 160 na categoria de Auxiliar — Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 2, índice 165;

José Guerreiro Agostinho, Operário semiqualificado — Operário (Cantoneiro), escalão 4, índice 165, na categoria de Operário Qualificado - Operário (Jardineiro), escalão 4, índice 170.

A partir de 18 de Dezembro de 2008:

Rui Filipe Fernandes Silva — Auxiliar — Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 1, índice 155 na categoria de Auxiliar — Motorista de Transportes Colectivos, escalão 1, índice 175;

Silvio Soares de Almeida, Operário semiqualificado — Operário (Cantoneiro), escalão 3, índice 155, na categoria de Auxiliar — Guarda Noturno, escalão 4, índice 160.

A partir de 29 de Dezembro de 2008:

Vitor Manuel Almeida Soares, Engenheiro Técnico de 1.ª classe, escalão 1, índice 340, na categoria de Técnico Superior — Engenheiro Civil de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro é dispensado o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas).

30 de Dezembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

301174202

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 1246/2009**

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, precedendo concurso, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2008, decidi proceder à contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 9.º, conjugado com o artigo 20.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a categoria de Cozinheiro Principal, as candidatas graduadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 24/SAP/2008, de 15 de Abril de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Maria Ângela da Costa Alves Lopes, Cristina Maria Costa Araújo da Rocha Lima e Ana Maria Lima de Sousa, respectivamente.

Os lugares agora ocupados, foram criados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no “*Diário da República*”, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

A nível remuneratório ficam posicionadas, no escalão 1, índice 194, a que corresponde o montante de €647,20 (seiscentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos) de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e com a Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro. A efectivação do contrato de trabalho por tempo indeterminado deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da publicação no “*Diário da República*”.

Determino que a nomeação seja feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos ao dia 29 de Dezembro de 2008, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º, da lei 98/97, de 26 de Agosto.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Dezembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

301149125

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****Regulamento n.º 21/2009**

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, datada de 26 de Novembro de 2008, que aprovou a Alteração do Regulamento do Plano Director Municipal, nos artigos 33.º e 34.º do Subcapítulo IV — Zona de Concentração Industrial.

A elaboração da referida alteração do Regulamento ocorreu de acordo com o citado diploma, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à discussão pública, a qual ocorreu nos termos do artigo 77.º do citado diploma legal, no período compreendido entre 2 de Julho a 12 de Agosto de 2008.

A elaboração da Alteração do Regulamento do Plano Director Municipal teve ainda o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com parecer final favorável (datado de 12-09-2008) nos termos do artigo 78.º do supracitado diploma.

A alteração do Regulamento aprovada altera os artigos 33.º e 34.º do Subcapítulo IV — Zona de Concentração Industrial do Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/94 de 6 de Maio e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, os quais passam a ter a seguinte redacção:

**CAPÍTULO II****Áreas urbanas e urbanizáveis****SUBCAPÍTULO IV****Zona de concentração industrial****Artigo 33.º****Designação**

Estão incluídas neste subcapítulo as áreas urbanas e urbanizáveis delimitadas na planta de ordenamento e designadas por zonas de concentração industrial, que se caracterizam por uma ocupação de construções de uso industrial, de armazenagem, de comércio ou de serviços, com exclusão de habitação.

**Artigo 34.º****Disposições gerais**

1 — Nesta zona não são permitidos outros usos para além dos industriais, de armazenagem, de comércio ou de serviços.

2 — Nestas zonas aplica-se o disposto nos artigos 6.º a 16.º deste Regulamento, mas apenas naquilo que é adaptável à ocupação em causa, sendo contudo aplicáveis os afastamentos previstos no n.º 2 do artigo 14.º a todas as situações, salvo nos casos em que exista alinhamento dominante dentro desta categoria de espaço, constituído por edifícios das tipologias permitidas para a mesma, prevalecendo nesses casos o alinhamento dominante sobre aqueles afastamentos.

3 — Não se aplica o disposto no n.º 2 do artigo 14.º deste Regulamento quando as novas unidades a licenciar se localizem em loteamentos industriais ou de armazéns com regulamento próprio aprovado, devendo a elaboração dos novos loteamentos ter como referência as exigências expressas nesse artigo.

4 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de, antes e após o licenciamento da construção, recusar a instalação de unidades que considere prejudiciais às características da zona de concentração industrial em causa, recusa que deverá ser tecnicamente fundamentada.

5 — Nesta zona deverão ser exigidas todas as infra-estruturas, colectivas ou individuais, necessárias à especificidade de cada tipo de actividade, assim como a sua preparação para a futura ligação às redes públicas.

26 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes*.

### **CERTIDÃO**

JOSÉ FLORES MORIM, na qualidade de Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

Certifica que da Minuta de Acta da Reunião Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no passado dia 26 de Novembro de 2008, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

Foi aprovada por unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração dos Artigos 33º e 34º do SubCapítulo IV – Zona de Concentração Industrial do Regulamento do Plano Director Municipal.

Esta certidão é isenta por se destinar à Câmara Municipal.

Por ser verdade, fiz passar a presente certidão que assino.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 27 de Novembro de 2008

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

(José Flores Morim, Dr.)

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**

**Aviso n.º 1247/2009**

#### **Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Jorge Alberto Fernandes Gama, Guarda-nocturno, com início a 15 de Dezembro de 2008, com o vencimento de 443,70 €;

Bruno Patrício Araújo Alves, técnico de informática, com início a 22 de Dezembro de 2008, com o vencimento de 623,85 €;

Foi ainda celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *i*) da legislação acima indicada, com Márcio Miguel Martins Doreta, professor de Educação Física, com início a 7 de Novembro de 2008, até ao fim do ano lectivo, com o vencimento de 14,00€/hora.

22 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

301142434

### **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHÉ**

**Aviso n.º 1248/2009**

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por Despacho do Presidente da Junta, foi nomeada, para ocupar um lugar de Assistente Administrativo, a funcionária Vitorina Adelaide Pimenta Martins da Silva, na

sequência de Reclassificação Profissional, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

Foi consultada BEP/SigaMe, nos termos da legislação em vigor.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Fernando Costa Teixeira Lopes*.

301180164

### **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÔRREGO**

**Aviso n.º 1249/2009**

#### **Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira do grupo de pessoal auxiliar (coveiro)**

Para os devidos efeitos, torna-se público, que a Junta de Freguesia de Alcôrrego na sua reunião de 31 de Dezembro de 2008, deliberou por unanimidade, homologar a acta de classificação final e nomear o candidato António Joaquim Salvaterra Madeira, classificado em primeiro lugar, na sequência do concurso em título aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 230 de 26 de Novembro de 2008. O candidato terá o prazo 20 dias úteis para tomar posse, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Luís Marques*.

301181128

### **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**

**Aviso n.º 1250/2009**

Torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, com Mário Rui de Oliveira Coelho da Fonseca e António Joaquim Rodrigues Nave, para exercer as funções incluídas na categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1 índice 128.

Os referidos contratos foram celebrados com início em 16 de Outubro de 2008, ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 23/2004 de 22 de Junho.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Domingos Alves Pires*.

301186378

### **JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS**

**Aviso n.º 1251/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Executivo, datada de 25 de Novembro de 2008, foi reclassificado o funcionário Manuel Eduardo de Jesus, Coveiro, Escalão 1, Índice 155, na categoria de Cantoneiro de Limpeza, Escalão 1, Índice 155.

A referida reclassificação foi efectuada ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires Fernandes*.

301183363

### **JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ**

**Aviso (extracto) n.º 1252/2009**

A Junta Freguesia de Grijó torna público que a Assembleia de Freguesia de Grijó, em sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovada em reunião de 6 de Dezembro de 2008, deliberou aprovar a alteração do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, que a seguir se indica, com efeitos imediatos.